As acções são apenas consideradas de acordo com as intenções e cada indivíduo só obterá aquilo que tiver tencionado (ao praticar uma acção)

Umar, que ALLAH esteja satisfeito com ele, narrou que o Mensageiro de ALLAH, que a paz e bênçãos de ALLAH estejam sobre ele, disse: “As acções são apenas consideradas de acordo com a intenção e o indivíduo só obterá aquilo que tiver tencionado (ao praticar uma acção). Assim, aquele cujo Hijra (emigração) vise ALLAH e o Seu Mensageiro, o seu Hijra será, pois, para ALLAH e o Seu Mensageiro; e aquele cujo Hijra tenha por objectivo um interesse mundano que deseja alcançar ou uma mulher com quem queira casar-se, o seu Hijra será pois (considerado perante ALLAH) de acordo com aquilo para que o empreendeu”. E na versão de Bukhari: “As acções são apenas consideradas de acordo com as intenções e cada indivíduo só obterá aquilo que tiver tencionado (ao praticar uma acção)”.

[Sahih] [Bukhari e Musslim]

O Profeta, que a paz e as bênçãos de ALLAH estejam sobre ele, esclarece que todas as acções são consideradas em função da intenção. Esta regra é geral em todas as acções quer sejam rituais de adoração ou sejam transacções. Quem pretender com a sua acção um determinado benefício apenas obterá esse benefício e não obterá recompensa. E quem pretender com a sua acção aproximar-se de ALLAH, o Altíssimo, obterá recompensa pela sua acção, mesmo que seja uma acção comum, como comer e beber. Em seguida, o Profeta, que a paz e bênçãos de ALLAH estejam sobre ele, deu um exemplo para mostrar o efeito da intenção nas acções, mesmo que as acções sejam iguais na aparência. Ele explicou que quem deixou sua terra natal e pretendeu com sua migração a satisfação do seu Senhor, então a sua migração é uma migração aprovada na Sharia, aceitável e é recompensado por isso devido à sinceridade da sua intenção. Mas quem pretendeu com a sua migração algum benefício mundano, como bens ou prestígio, ou um comércio, ou uma esposa, pelo que só obterá com a sua migração o benefício que pretendia e não obterá nenhuma recompensa.

http://www.sunnah.global/hadeeth/pt/show/4560